



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60**

LEI Nº 167/ 2012

Davinópolis – MA, 03 de dezembro de 2012

**“RENOMEIA ESCOLA MUNICIPAL
ANTONIO FELIPE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – A Escola Municipal Antonio Felipe, situada no Povoado Tabuleiro Comprido, passa a se chamar **EDIMILSON DO RÁDIO**.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.**


FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal